



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 - SME

PROCESSO Nº P412666/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, com sede na Rua Antônio Aguiar, nº 23, Bairro Santa Úrsula, CEP: 62.140-000, na cidade de Massapê/CE, neste ato representada pela Sra. Caroline Sousa Guimarães, brasileira, portadora do CPF nº ***831.313-**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Mantém-se o objeto do contrato “Contratação de Empresa Especializada para a ampliação dos Centros de Educação Infantil do Município de Sobral/Ce, (Cei Dinorá Gondim Lins Aragão - Lote 02”, oriundo da Concorrência Pública nº CP23002-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. vigência do contrato de 29/01/2026 à 30/03/2026, e prazo de execução de 31/10/2025 à 30/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 1.471,20 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 0,56% do contrato inicial e **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 13.250,63 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), equivalente à 5,05% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 11.779,43 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), percentuais dentro do permitido por Lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 264.810,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

CAROLINE SOUSA
GUIMARAES:60683131311

Assinado de forma digital por CAROLINE
SOUSA GUIMARAES:60683131311

CAROLINE SOUSA GUIMARÃES

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 0127-2024 - SÃTIMO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: 747927c36048e0415908b7872bf9974da529a1f3eff343c1f1d2cc1cb8336755
Data da validação: 31/10/2025 13:18:20 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CAROLINE SOUSA GUIMARAES
CPF: ***.831.313-**
Nº de série de certificado emitente: 0x790930767ed23884367e
Data da assinatura: 31/10/2025 11:39:14 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações
- Fale Conosco